

Ofício N° 65 G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

Brasília, 18 de junho de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/n° 148, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação n° 1114/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), em que se "requer do Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre Jenife Silva, cidadã brasileira encontrada morta em território boliviano", presto os seguintes esclarecimentos.

#### PERGUNTA 1

"Já foram estabelecidos contatos formais com as autoridades bolivianas responsáveis pela investigação e quais informações específicas nos foram transmitidas sobre as circunstâncias do crime e seu atual estágio investigativo?"

#### PERGUNTA 2

"A família da vítima está recebendo acompanhamento adequado de nossa representação consular e quais medidas práticas já foram tomadas para auxiliá-los no processo de repatriação do corpo?"

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

### PERGUNTA 3

"Existem antecedentes de casos semelhantes envolvendo cidadãos brasileiros na Bolívia nos últimos cinco anos, e como foram conduzidos pelas autoridades locais e por nossa representação diplomática?"

### PERGUNTA 4

"Qual é o contexto atual das relações bilaterais Brasil-Bolívia no que diz respeito à cooperação em matéria criminal e como isso pode influenciar o tratamento dado a este caso específico?"

### PERGUNTA 5

"Quais são as implicações jurídicas caso confirmemos negligência ou falta de empenho por parte das autoridades bolivianas na condução das investigações, e quais mecanismos diplomáticos temos à disposição para pressionar por maior celeridade?"

### PERGUNTA 6

"Existe alguma indicação de que o crime possa ter motivações além das inicialmente apontadas, como envolvimento com grupos criminosos transfronteiriços ou tráfico de pessoas, que demandariam uma abordagem mais ampla do caso?"

**PERGUNTA 7**

"Considerando a proximidade territorial e os fluxos migratórios entre Brasil e Bolívia, quais medidas preventivas nossa pasta poderia propor ou implementar para aumentar a proteção consular de cidadãos brasileiros naquele país, especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade?"

**RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1 a 7**

2. Ao lamentar o falecimento da nacional Jenife do Socorro Silva de Almeida, informa-se que, desde o ocorrido, o Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra prestou assistência consular contínua aos familiares da nacional - tanto os que estavam em Santa Cruz quanto os que se encontravam no Brasil -, mantendo interlocução com a advogada constituída pela família na Bolívia para atuar junto às autoridades locais, dentro dos limites estabelecidos pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares (CVRC).

3. O Consulado-Geral continua a prestar apoio aos familiares, auxiliando-os para a emissão de documentos vinculados ao "certificado de defunción" e seu apostilamento, inclusive apresentando-se junto à representação da chancelaria local em Santa Cruz. Segundo informações obtidas por meio da família, o corpo já foi trasladado ao Brasil. O Consulado também acompanha o andamento do processo investigativo. O devido processo legal vem sendo seguido na Bolívia. O acusado, de 16 anos, permanece apreendido em centro para menores de idade.

4. Não há indícios que permitam afirmar a existência de negligência ou falta de empenho por parte das autoridades bolivianas nas investigações em curso. Por ora, este Ministério não dispõe de informações que indiquem motivações além das inicialmente apontadas. O Itamaraty segue acompanhando o caso com atenção e mantém contato permanente com as autoridades locais.

5. A assistência consular a brasileiros em casos de falecimento é prestada, sem qualquer restrição, pelas representações consulares e missões diplomáticas brasileiras ao redor do mundo, conforme estabelecido no Regulamento Consular Brasileiro (Portaria nº 428, de 15 de dezembro de 2022).

6. A cooperação jurídica internacional em matéria penal entre o Brasil e a Bolívia é constante e positiva, havendo coordenação por meio de diversos órgãos de aplicação da lei de ambos os países. O tema é regulado pela Convenção Interamericana Sobre Assistência Mútua em Matéria Penal (Convenção de Nassau, OEA - Decreto nº 6.340, de 03 de janeiro de 2008) e pelo Acordo sobre Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais entre os Estados-Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile (Decreto nº 8.331, de 12 de novembro de 2014). Ambos os acordos determinam que os pedidos de cooperação jurídica em matéria penal tramitarão diretamente entre as autoridades centrais dos dois países, ou seja, sem trâmite diplomático. Dessa forma, para a obtenção de dados específicos e em termos pormenorizados, seria necessário também consultar diretamente a autoridade central

brasileira para cooperação jurídica internacional, que é o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

7. Ademais, o Brasil mantém adidânciam da Polícia Federal junto à Embaixada do Brasil em La Paz, e há diálogo frequente entre os dois países por meio da Comissão Mista sobre Drogas e Crimes Conexos, cuja última edição ocorreu em Brasília, em junho de 2024. A recente prisão de liderança de facção criminosa brasileira na Bolívia, amplamente noticiada pela imprensa, é exemplo da colaboração entre as forças policiais dos dois países.

8. O tema das mulheres brasileiras expatriadas, por fim, é prioritário nas ações consulares do Ministério das Relações Exteriores. Além de cartilhas de orientação para assuntos que afetam principalmente as mulheres, como a violência de gênero e a subtração internacional de menores, o atendimento a essa importante parcela da comunidade brasileira no exterior faz parte dos programas de treinamento oferecidos pelo MRE a servidores do quadro do serviço exterior e aos contratados locais.

9. Em dezembro de 2023, foram reiterados a todos os postos de rede consular os detalhes do protocolo de atendimento para casos de violência de gênero, em complementação às normas do nosso Regulamento Consular e a eventuais práticas já existentes nos postos. O protocolo busca dar ênfase à realização de entrevistas de caráter humanizado e não inquisitivo, destinado a acolher a vítima e avaliar as

Fls. 6 do Ofício Nº

G/SG/AFEPA/SECCJ/SAMP/PARL

necessidades assistenciais, preservando seus dados pessoais e as encaminhando a instituições locais de apoio ou iniciando processo de repatriação. O protocolo faz parte de curso ministrado pela área consular aos servidores do Itamaraty em processo de remoção para o exterior e de cursos de atualização.

Atenciosamente,

**MAURO VIEIRA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

